

lotes encontrados no comércio varejista e atacadista e depois, com base nos lotes apreendidos, a coleta para análise fiscal única no LA-CEN-RJ de amostras dos lotes com maior quantidade apreendida.

1 - Ata e Laudo de Analise Fiscal / Amostra Única nº 654.1P.0/2021, referente ao produto Azeite de Oliva extra virgem, Marca Monsanto, 1 unidade contendo 500 ml, lote 9535, validade 01/2024, fabricado por INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI., Rodovia Amaral Peixoto, 95833 - Quadra 01, LT 22 - Bananeiras - Araruama - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar resultado INSATISFATÓRIO, em relação aos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 1/2012 quanto ao ensaio físico-químico de Características Sensoriais e de Índice de Refração, acima do limite permitido pela legislação e fora do valor de referência para “Azeite de Oliva Virgem (Extravirgem, Virgem e Lampante)”.

2 - Ata e Laudo de Analise Fiscal / Amostra Única nº 659.1P.0/2021, referente ao produto Azeite de Oliva extra virgem, Marca Monsanto, 1 unidade contendo 500 ml, lote 5792, validade 07/2023, fabricado por INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI., Rodovia Amaral Peixoto, 95833 - Quadra 01, LT 22 - Bananeiras - Araruama - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar resultado INSATISFATÓRIO, em relação aos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 1/2012 quanto ao ensaio físico-químico de Características Sensoriais e de Índice de Refração, acima do limite permitido pela legislação e fora do valor de referência para “Azeite de Oliva Virgem (Extravirgem, Virgem e Lampante)”.

3 - Ata e Laudo de Analise Fiscal / Amostra Única nº 660.1P.0/2021, referente ao produto Azeite de Oliva extra virgem, Marca Monsanto, 1 unidade contendo 500 ml, lote 8345, validade 07/2023, fabricado por INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI., Rodovia Amaral Peixoto, 95833 - Quadra 01, LT 22 - Bananeiras - Araruama - Rio de Janeiro - RJ, por apresentar resultado INSATISFATÓRIO, em relação aos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 1/2012 quanto ao ensaio físico-químico de Características Sensoriais e de Índice de Refração, acima do limite permitido pela legislação e fora do valor de referência para “Azeite de Oliva Virgem (Extravirgem, Virgem e Lampante)”.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário a apreensão, inutilização, interdição e suspensão de venda e uso de todos os lotes do produto Azeite de Oliva extra virgem, Marca Monsanto, fabricado por INTERIOR IND E COMÉRCIO ALIMENTÍCIOS EIRELI., Rodovia Amaral Peixoto, 95833 - Quadra 01, LT 22 - Bananeiras - Araruama - Rio de Janeiro - RJ, devido à capacidade de exposição da população a risco de agravo à saúde, por apresentarem as amostras analisadas resultados insatisfatórios em relação aos padrões estabelecidos pela Instrução Normativa MAPA nº 1/2012 quanto ao ensaio físico-químico de Características Sensoriais e de Índice de Refração, acima do limite permitido pela legislação e fora do valor de referência para “Azeite de Oliva Virgem (Extravirgem, Virgem e Lampante)”.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem todos os lotes do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federalnº 6437, de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2358928

PORTARIA SUBVAPS Nº 066 DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021

DETERMINA A INTERDIÇÃO, SUSPENDE A VENDA E USO DE PRODUTO ALIMENTÍCIO NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO.

O SUBSECRETÁRIO DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/027503/2021, e

CONSIDERANDO:

- as disposições do artigo 10 da Lei nº 6.437 de 20/08/1977, publicada no D.O.U de 24/08/1977;

- o Laudo de Análise nº 646.1P.0/2021, emitido pelo Laboratório Central Noel Nutels, referente à análise fiscal da amostra coletada pela Vigilância Sanitária do Município de Nova Friburgo, do lote 181 25/21, 02 unidades contendo 500 ml, data de fabricação 02/06/2021, data de validade 02/06/2023, do produto AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO, da marca QUINTA DA BEIRA, importador/distribuidor por FELICITA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.849.518/0001-53, localizada na Estrada José Marques Ribeiro, nº 213 - Guaturninho - Cajamar - São Paulo - SP, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de Determinação de Índice de Refração;

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar como medida de interesse sanitário, a interdição, suspensão da venda e uso do lote 181 25/21, 02 unidades contendo 500 ml, data de fabricação 02/06/2021, data de validade 02/06/2023, do produto AZEITE DE OLIVA TIPO ÚNICO, da marca QUINTA DA BEIRA, importador/distribuidor por FELICITA IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 33.849.518/0001-53, localizada na Estrada José Marques Ribeiro, nº 213 - Guaturninho - Cajamar - São Paulo - SP, por apresentar a amostra analisada resultado insatisfatório quanto ao ensaio de Determinação de Índice de Refração.

Art. 2º - Determinar a todos os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos em funcionamento no Estado do Rio de Janeiro, que retirem o lote do produto referido no art. 1º da exposição ao consumidor.

Art. 3º - Determinar aos órgãos competentes de Vigilância Sanitária das Secretarias Municipais de Saúde do Estado do Rio de Janeiro, que inspecionem os estabelecimentos de comércio e manipulação de alimentos para verificar o cumprimento do disposto nos artigos 1º e 2º.

Art. 4º - O não cumprimento do disposto nesta Portaria configura infração de natureza sanitária com sanções previstas na Lei Federal nº 6437, de 20/08/1977.

Art. 5º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 03 de dezembro de 2021

MÁRIO SÉRGIO RIBEIRO
Subsecretário de Vigilância e Atenção Primária à Saúde

Id: 2358929

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA DE VIGILÂNCIA E ATENÇÃO
PRIMÁRIA À SAÚDE
SUPERINTENDÊNCIA DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA**

ATO DA SUPERINTENDENTE

PORTARIA SUVISA Nº 3402 DE 01 DE DEZEMBRO DE 2021

CONCEDE REVALIDAÇÃO DE LICENÇA DE FUNCIONAMENTO DE ESTABELECIMENTO.

A SUPERINTENDENTE DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o que consta no Processo nº SEI-080001/027314/2021, e

CONSIDERANDO:

- o artigo 2º do Decreto nº 1754, de 14/03/78;

- o Decreto nº 45239, de 30/04/2015;

- o Decreto nº 45394, de 02/10/2015;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Revalidação de Licença de Funcionamento aos estabelecimentos abaixo mencionados:

Empresa	SMH - Sociedade Medico Hospitalar Ltda.
Endereço:	Avenida Portugal, Nº 190 / 236 - Valparaíso - Petrópolis - RJ
CNPJ:	31.160.674/0001-87
Proc. nº:	E-08/100.024/1990
Atividade:	Núcleo De Hemoterapia.
Licença:	431/2021
Empresa	Unimed Petrópolis Cooperativa De Trabalho Médico.
Endereço:	Rua Dos Expedicionários, Nº 144 / Parte - Bigen - Petrópolis - RJ
CNPJ:	28.806.545/0005-32
Proc. nº:	E-08/100.942/2010
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	432/2021
Empresa	Centro Diagnóstico De Nova Friburgo.
Endereço:	Rua Gal Osório, Nº 324 / Anexo Ao Hospital Raul Sertã - Centro - Nova Friburgo - RJ
CNPJ:	31.838.600/0001-57
Proc. nº:	E-08/101.447/2012
Atividade:	Serviços De Radiodiagnóstico E Diagnóstico Por Imagem, Intra-Hospitalar
Licença:	433/2021
Empresa	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Avenida Brigadeiro Lima E Silva, Nº 821 / Loja - Jardim Vinte E Cinco De Agosto - Duque De Caxias - RJ
CNPJ:	31.601.909/0011-09
Proc. nº:	E-08/001/100.645/2018
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	434/2021
Empresa	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Rua Siqueira Campos, Nº 143 / Loja 01 A 39 Pavimento 03 - Copacabana - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.601.909/0010-10
Proc. nº:	E-08/001/102.923/2018
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	435/2021
Empresa	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Avenida Ayrton Senna, Nº 3079 / ACSII ANT 2541 BLO Medice - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro RJ
CNPJ:	31.601.909/0014-43
Proc. nº:	E-08/001/103.707/2018
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	436/2021
Empresa	Hospital Naval Marcílio Dias.
Endereço:	Rua Cesar Zama, Nº 185- Lins De Vasconcelos - Rio De Janeiro -
CNPJ:	00.394.502/0148-70
Proc. nº:	E-08/001/002.169/2019
Atividade:	Centro De Processamento Celular De Células Progenitoras Hematopoéticas Da Medula Óssea E Sangue Periférico.
Licença:	437/2021
Empresa	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda.
Endereço:	Rua Francisco Real, Nº 752 - Padre Miguel - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.601.909/0019-58
Proc. nº:	E-08/001/002.276/2019
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	438/2021
Empresa	Associação Congregação De Santa Catarina.
Endereço:	Rua Macedo Sobrinho, Nº 21 - Humaitá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	60.922.168/0003-48
Proc. nº:	E-08/001/001.189/2019
Atividade:	Serviços De Medicina Nuclear
Licença:	439/2021
Empresa	Associação Congregação De Santa Catarina.
Endereço:	Rua Macedo Sobrinho, Nº 21 - Humaitá - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	60.922.168/0003-48
Proc. nº:	E-08/102.447/2006
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	440/2021
Empresa	Instituto Estadual De Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti.
Endereço:	Rua Frei Caneca, Nº 08 - Centro - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0010-46
Proc. nº:	E-08/100.050/1990
Atividade:	Hemocentro.
Licença:	441/2021
Empresa	Instituto Estadual De Hematologia Arthur De Siqueira Cavalcanti.
Endereço:	Rua Frei Caneca, Nº 08 - Centro- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	42.498.717/0010-46
Proc. nº:	E-08/101.128/2000
Atividade:	Laboratórios De Análises Clínicas.
Licença:	442/2021
Empresa	Banco De Sangue Santa Teresa S/S Ltda.
Endereço:	Rua Izelino Maduro, Nº 900 - Chácara Paraíso - Nova Friburgo - RJ
CNPJ:	03.007.588/0003-65
Proc. nº:	E-08/103.323/1999
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	443/2021
Empresa	GSHMED Hemoterapia S.A.
Endereço:	Avenida Ayrton Senna, Nº 2550 - Barra Da Tijuca - Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.496.297/0001-87

Proc. nº:	E-08/001/002.266/2019
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	444/2021
Empresa	Abac - Hospital Mario Kroeff
Endereço:	Rua Mage, Nº 326 - Penha Circular- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	33.816.794/0002-04
Proc. nº:	E-08/101.185/2001
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	445/2021

Empresa	Serum Hematologia E Hemoterapia Ltda
Endereço:	Rua Do Bispo, Nº 72 / Parte - Rio Comprido- Rio De Janeiro - RJ
CNPJ:	31.601.909/0025-04
Proc. nº:	Sei-080001/019279/2020
Atividade:	Agência Transfusional.
Licença:	446/2021

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Rio de Janeiro, 01 de dezembro de 2021

ADNA S. SÁ SPASOJEVIC
Superintendente de Vigilância Sanitária

Id: 2358930

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 02/12/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/020381/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 190/21, para aquisição do medicamento LACTULOSE, 667mg/mL, XAROPE - 120mL (item 06), em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 47.280,00 (quarenta e sete mil, duzentos e oitenta reais), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Restando fraccassado para os itens 01, 03, 04, 05, 07, 08 e 09, além de deserto para o item 02.

Id: 2359220

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

DESPACHO DO SUBSECRETÁRIO

DE 03/12/2021

PROCESSO Nº SEI-080001/001421/2020 - HOMOLOGO, por estar em conformidade com a legislação em vigor e com o edital, a licitação por Pregão Eletrônico nº 206/2020, para aquisição do medicamento SULFATO SALBUTAMOL -AREOSOL ORAL - 100mcg/ 200 doses (item 03), em favor da empresa NSA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI, perfazendo o valor total de R\$ 4.057,50 (quatro mil cinquenta e sete reais e cinquenta centavos), conforme preceitua o art.43, VI, da Lei 8.666/93. Os itens 01 e 02 restaram deserto.

Id: 2359221

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
COORDENAÇÃO DE CONTRATOS**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

INSTRUMENTO: Ata de Registro de Preços nº 087/2021.
PARTES: Estado do Rio de Janeiro, através da Secretaria de Estado de Saúde do Rio de Janeiro, e a empresa PRATI, DONADUZZI & CIA LTDA (vencedora do item 02).
OBJETO: Registro de Preços para Aquisição de Medicamento (IBU-PROFENO 600 MG).
VALOR TOTAL ADJUDICADO: R\$ 169.518,56 (cento e sessenta e nove mil quinhentos e dezoito reais e cinquenta e seis centavos).
ITENS FRACASSADOS: 1, 5 e 6.
ITENS DESERTOS: 3, 4 e 7.
PRAZO: 12 (doze) meses, contados a partir da data de publicação do extrato no D.O.
DATA DA ASSINATURA: 01/12/2021.
FUNDAMENTO: Pregão eletrônico 157/2021.
PROCESSO Nº SEI-080001/000884/2020.

Id: 2359219

**SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE
SUBSECRETARIA EXECUTIVA**

**DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS
DE 06.12.2021**

PROCESSO Nº SEI-08/001/006375/2019 - Considerando que as alegações das Impugnantes FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI, MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI e PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA. possuem cunho estritamente técnico e com base nos pronunciamentos das áreas técnicas desta Secretaria de Estado de Saúde nos despachos de IDS. 24187930 e 25017719, bem como o manifestado pela Pregoeira responsável pelo certame no index 25024930, **DECIDO** pelo CONHECIMENTO das impugnações opostas contra o Edital do Pregão Eletrônico nº 188/2021 que tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de vigilância patrimonial desarmada, com fornecimento de mão de obra, uniformes e equipamentos de proteção individuais necessários à sua execução, e, no mérito, julgo **TOTALMENTE PROCEDENTE** a impugnação oposta pela FORÇA TÁTICA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA EIRELI e **PARCIALMENTE PROCEDENTE** os pedidos formulados nas peças apresentadas pelas empresas MAGNA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA PATRIMONIAL EIRELI e PERSONA VIGILÂNCIA E SEGURANÇA LTDA., ocorrendo a devida atualização do Termo de Referência, consoante arquivo acostado no index 24661725. Por oportuno, autorizo o prosseguimento do presente processo, com a adoção das ações administrativas que visem as adequações do instrumento.

Id: 2359265

ADMINISTRAÇÃO VINCULADA

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO**

**DESPACHO DA CHEFE DE GABINETE
DE 23.11.2021**

PROC. Nº SEI-080004/000159/2020 - DEFIRO o pedido.

Id: 2358815

**INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
DIRETORIA DE APOIO TÉCNICO**

**DESPACHOS DO DIRETOR
DE 23.11.2021**

PROC. Nº SEI-080004/000979/2021 - DEFIRO o pedido.

DE 24.11.2021

PROCS. NºS SEI-080004/000939/2021, SEI-080004/000943/2021, SEI-080004/000980/2021 e SEI-080004/000981/2021 - DEFIRO o pedido.

Id: 2358816